



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, acrescentando o modulo folha, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 985,00** (Novecentos e oitenta e cinco reais), mensais, totalizando **R\$ 4.925,00** (Quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), devendo estar instalado o módulo até 11/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de Julho de 2016.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 43/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Iguazu, 615, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Augustinho Stang, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 25/11/2016, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, aplicando o reajuste, alterando o valor global em mais **R\$ 227.845,96** (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 15 de julho de 2016.